



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1173, segunda-feira, 29 de abril de 2019

DECRETO Nº 34.056, de 29 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 29 de abril de 2019:

- João Clemente Vieira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3644956** e o código CRC **0DD74F5B**.

DECRETO Nº 34.045, de 29 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 2 de maio de 2019, na Secretaria de Educação:

- Cleonice Rohling Rech, matrícula 50.563, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634368** e o código CRC **A0C12E13**.

DECRETO Nº 34.046, de 29 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 2 de maio de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 2 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Pitombeira de Lacerda, matrícula 93.233, para o cargo de Médico Plantonista Hematologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634737** e o código CRC **7A531FEF**.

DECRETO Nº 34.047, de 29 de abril de 2019.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de maio de 2019:

- Carina Maia, matrícula 50.562, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria

da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634758** e o código CRC **5AB0626E**.

DECRETO Nº 34.048, de 29 de abril de 2019.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de

2002:

a partir de 2 de maio de 2019:

- Adelaide Matos Nazario Machado, matrícula 50.564, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634802** e o código CRC **C57CA988**.

DECRETO Nº 34.049, de 29 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Karine Santana de Paula, matrícula 49.502, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634828** e o código CRC **F08ADEC9**.

DECRETO Nº 34.051, de 29 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 07/19, instaurado pela Portaria nº 016/2019, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos 19 parágrafo 3º, e 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz

parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- José Luís Leoni, matrícula 45.539, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 24 de abril de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635074** e o código CRC **9BAEAC41**.

DECRETO Nº 34.052, de 29 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2019:

- Andreia Gonçalves de Araujo, matrícula 49.887, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais .

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635549** e o código CRC **57631DF7**.

DECRETO Nº 34.050, de 29 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcia Eliza Goncalves, matrícula 48.832, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634876** e o código CRC **6A94C545**.

DECRETO Nº 34.053, de 29 de abril de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de abril de 2019:

- Priscila Raquel Schiroky, matrícula 48.026, do cargo de Cirurgião Dentista Ambulatorial .

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635680** e o código CRC **FFD5F1DE**.

DECRETO N° 34.054, de 29 de abril de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de maio de 2019:

- Norma de Mello Queiroz Pereira, matrícula 50.164, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635705** e o código CRC **069CA476**.

DECRETO N° 34.055, de 29 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de abril de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 29 de abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 93.200, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/04/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3637735** e o código CRC **FC018BF9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 462/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elane da Silva de Borba**, matrícula **42.717** e **Marlon Rumpf**, matrícula **26.058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e a servidora **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **André Reeck Silva**, matrícula **47.488**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3628036** e o código CRC **FEAED558**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 461/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ROSANGELA BOOS ADRIANO**, matrícula **28654** e **SHEILA STEFFEN KLIMTCHUK**, matrícula **39985**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CLAUDIA ROSENGARTEN MAURÍCIO**, matrícula **31776** e **SILVIO CHRISTOFOLLI**, matrícula **31715** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE HEINZEN DELLANDRÉA**, matrícula **49794**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627587** e o código CRC **25504EC9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 459/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores D'artagnan Júlifer Borges, matrícula 46465 e Alessandra Aparecida Sell, matrícula

31918, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Alice Caetano matrícula 25.338-6 e Marilise Stein Matsumoto, matrícula, 17686, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Scandolara Feltrin Santos** matrícula **49717**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627225** e o código CRC **8906C26E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 458/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luana Ribeiro Horácio**, matrícula **46.214** e **Dolizete Luís Maria Nascimento**, matrícula **23.784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**,

matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Elisangela Alves Brand**, matrícula **47.463**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627179** e o código CRC **4863EC5F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 457/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carmen Regina de Oliveira Batista**, matrícula **10297** e **Fatima Bello Pereira Machado**, matrícula **39442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloise Porto Ricardi**, matrícula **39818** e **Ruth Behling Lessa Machado**, matrícula **31290**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Juliete Joaquim Schmitz**, matrícula **48308**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627157** e o código CRC **F54A32DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 456/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Schulze**, matrícula **44250** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Peixer**, matrícula **38061** e **Marisa da Silva Wenk**, matrícula **36524**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tamires Rafaela Liandro**, matrícula **49885**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627134** e o código CRC **11DF52A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 455/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sandra Beatriz Ely Horn, matrícula 36355 e Ckelen do canto Lucho, matrícula 41404, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cristiane Reis, matrícula 23873 e Angelica de Borba Rosa Deunizio, matrícula 21813, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Silva Marques**, matrícula **44462**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627115** e o código CRC **07A68F20**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 454/2019 - SED.GAB

Joinville, 26 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Biz Padilha**, matrícula 41052 e **Derize de Oliveira Marques**, matrícula 37501, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula 36056 e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula 23618, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michele Veiga**, matrícula **41389**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627096** e o código CRC **104DE2D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 452/2019 - SED.GAB

Joinville, 25 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Sueli Goedert Marcelino**, matrícula **36067** e Zuleica Cardoso Magnus, matrícula **41973**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Terezinha Rodrigues Alves Moreira**, matrícula **41816** e **Mariane Elisa da Costa Cardoso**, matrícula **45744**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mirian Aparecida Lemos Alves**, matrícula **41833**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3625453** e o código CRC **E52587F1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 450/2019 - SED.GAB

Joinville, 25 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Felácio Paradella, matrícula 26668,** e **Adriana Tomelin Ferreira, matrícula 150686,** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Maria Machado Tambosi, matrícula 31730,** e **Graziela da Silva Skonieczny, Matrícula 26981,** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paulo Francisco de Oliveira Junior, matrícula 49363.**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a),** em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3623890** e o código CRC **E692A855**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº449/2019 - SED.GAB

Joinville, 25 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simoni Braga Corteletti Batista**, matrícula **27.911** e **Dolizete Luís Maria Nascimento**, matrícula **23.784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Cristina Conceição de Oliveira Lopes**, matrícula **49.736**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3622247** e o código CRC **31AF1548**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº448/2019 - SED.GAB

Joinville, 25 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Maria Brenzinck Tait**, matrícula **16087** e **Paloma Evangelista Oliveira**, matrícula **45670**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudia Regina Aristich Bandoch**, matrícula **45969** e **Mathias Messa Vieira**, matrícula **41695**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gustavo Buzarello**, matrícula **47487**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3617546** e o código CRC **2C3A8163**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 447/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Alessandra da Costa Karnopp, matrícula 24198 e Cátia Corrêa Michalovicz, matrícula 23708, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Raquel Elisa da Silva Meneguelli, matrícula 31535-8 e Edna Teresinha Rebelo Poffo, matrícula 22026, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Bebiana da Silveira**, matrícula **49757**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615351** e o código CRC **AAC58228**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 446/2019 - SED.GAB**

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosana de Borba Rosa Tavares**, matrícula **19865** e **Leila Cristina Sensollo**, matrícula **35984**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila Murtinho Deud**, matrícula **27344** e **Janelize Cristina Fernandes**, matrícula **37090**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Wellington Cordeiro De Souza**, matrícula **49761**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615137** e o código CRC **FCE1849D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 445/2019 - SED.GAB

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela Cardoso de Barros da Silva**, matrícula **14480** e **Nivia Regina de Borba de Souza**, matrícula **18168**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone Silveira de Albarnaes**, matrícula **28546** e **Patricia Regina Rosa de Souza**, matrícula **35432**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Barbara Cristina Felicia de Braga** matrícula **49752**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615031** e o código CRC **3F43119C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 444/2019 - SED.GAB

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angela Michels Andresevski**, matrícula **32891** e **Rosimar Figueiredo Pereira**, matrícula **25333**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joseane Crescêncio de Oliveira**, matrícula **24094** e **Solange Beckert Baia**, matrícula **11938**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliane Lourenço**, matrícula **47496**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3614566** e o código CRC **15373A4C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 443/2019 - SED.GAB

Joinville, 24 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Jaqueline Pereira Arins, matrícula 22094 e Gilcelânia Marli de Borba de Moura, matrícula 31303, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaina Guilherme da Silva, matrícula 34167 e Miriam Zils Trautmann, matrícula 15864, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Neusa Vieira José**, matrícula **49948**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3614506** e o código CRC **1BB93986**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 107/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Gilmara Fabiane Costa, matrícula 43314 e Rozenilda Ferreira, matrícula 39754, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Leticia Pamella Cidral, matrícula 41854 e Taísa Baumer Estrela, matrícula 39827, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Silvana Eloisa Ceretta, matrícula 49897.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3629482** e o código CRC **5120C69D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 106/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Vânia Inês Grave, matrícula 2915 e Simone Teresinha Machado, matrícula 48629, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisarb Mirapalmete Rodrigues Vilar, matrícula 24408 e Ronald Marcos de Gregório, matrícula 24180, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Francine De Sousa Waiczuk, matrícula 48140.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3629165** e o código CRC **D8DD3E15**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 105/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexandre Machado Santos, matrícula 45820 e Leci Elaine Endler Kolacwke, matrícula 40529, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabeth Alves de Souza, matrícula 42012 e Mariana Nunes Passerine, matrícula 38237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Fernanda Thiesen, matrícula 49874.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627716** e o código CRC **EE22D712**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 104/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Geraldina Borges, matrícula 37569 e Ieda Mara Campregher, matrícula 47003, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Beatriz Batista Nascimento, matrícula 45889 e Elizandra Zanatto de Godin Saldanha, matrícula 45911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Claudinei Fabian Walendorf, matrícula 49850.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627637** e o código CRC **F52CA6A3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 103/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Cleumar Veber, matrícula 40727 e Lucimara Minuzzi da Silva, matrícula 19425, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabeth Alves de Souza, matrícula 42012 e Mariana Nunes Passerine, matrícula 38237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Eliane Gregório, matrícula 49839.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627473** e o código CRC **70EE0660**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 102/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexandre Machado Santos, matrícula 45820 e Eliane Mara da Costa, matrícula 20451, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabeth Alves de Souza, matrícula 42012 e Mariana Nunes Passerine, matrícula 38237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Rejane Alzira Soares, matrícula 47981.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627099** e o código CRC **3E8EE6A4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 095/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Geraldina Borges, matrícula 37569 e Ieda Mara Campregher, matrícula 47003, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Beatriz Batista Nascimento, matrícula 45889 e Elizandra Zanatto de Godin Saldanha, matrícula 45911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Vanessa Raimundo Dos Santos Silva, matrícula 49982.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3569383** e o código CRC **CD6933F7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 096/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexandre Machado Santos, matrícula 45820 e Eliane Mara da Costa, matrícula 20451, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabeth Alves de Souza, matrícula 42012 e Mariana Nunes Passerine, matrícula 38237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) André Coelho, matrícula 49840.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3570635** e o código CRC **DABEE435**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 101/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Geraldina Borges, matrícula 37569 e Ieda Mara Campregher, matrícula 47003, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Beatriz Batista Nascimento, matrícula 45889 e Elizandra Zanatto de Godin Saldanha, matrícula 45911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Adriano Bayer Favarin, matrícula 47959.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627082** e o código CRC **EA8F68EC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 100/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Geraldina Borges, matrícula 37569 e Ieda Mara Campregher, matrícula 47003, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Beatriz Batista Nascimento, matrícula 45889 e Elizandra Zanatto de Godin Saldanha, matrícula 45911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Debora Padilha, matrícula 49762.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3591329** e o código CRC **096D0527**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 098/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexandre Machado Santos, matrícula 45820 e Eliane Mara da Costa, matrícula 20451, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elisabeth Alves de Souza, matrícula 42012 e Mariana Nunes Passerine, matrícula 38237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a)Cristina De Fatima Domingues Gomes, matrícula 49799..



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3570862** e o código CRC **10249317**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 097/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Maria Joanita Heupa, matrícula 35352 e Cintia Patricia Gomes, matrícula 40555, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Karina Kempner, matrícula 39929 e Sara Elisa de Lima, matrícula 41484, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Gabriela Neubert Almeida, matrícula 47953.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3570793** e o código CRC **CADFF135**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 463/2019 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 210/2019, firmado entre o Município de Joinville e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 210/2019, firmado entre o Município de Joinville e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Matilde Gutz;

II – Suplentes:

- a) Gisele Cristine da Silva;
- b) Gilson Perozin;
- c) Vanessa Fernandes Vieira.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplentes designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2019, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635028** e o código CRC **ED2C4B4A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 203/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Ermeson Cardoso**, matrícula **82522** e **Lila Esh Shami**, matrícula **32050**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Gisele Teresinha de Souza Cardoso**, matrícula **91088** e **Valdirene dos Santos**, matrícula **87400**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosani Aparecida Piedade Teixeira**, matrícula **92566**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615066** e o código CRC **A2215BA7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **204/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Arnoldo Boege Junior, matrícula 70211 e Manuelle Martins Holcher , matrícula 84488, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rafaela Padoin de Jesus, matrícula 88455 e Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 84644, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tarcisio Belegante**, matrícula **91577**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3615116** e o código CRC **67B7DD71**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGPPortaria **205/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Daniel Felipe Schons Tomasel**, matrícula **80877** e **Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf**, matrícula **84599**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Camila Alves Leandro**, matrícula **84388** e **Christianne Naomi Grudtner**, matrícula **80811**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Ana Claudia de Souza**, matrícula 92344.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633801** e o código CRC **37A0D843**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 206/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Marga Barbosa Lopes, Matricula 52343 e Arnaldo Boege Junior, Matricula 70211, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Margarete Kempner da Cruz, Matricula 87933 e Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, Matricula 80011, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vanessa De Souza De Freitas**, matrícula **92022**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633951** e o código CRC **51344440**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 207/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Priscila Kurylo**, matrícula **85377** e **Diogo Henrique Fagundes**, matrícula **86599**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68944** e **Rudimar Paulo Copetti**, matrícula **84411**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eliana do Socorro Coutinho Dias**, matrícula **91722**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633992** e o código CRC **A1452827**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 022/2019

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 167/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Mauro Möller - Matrícula: 50494

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/04/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3637490** e o código CRC **4B2A63E4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 050/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal

nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 3449313/2019, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a empresa **SC Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ nº **29.583.709/0001-49**, que tem por objeto a **aquisição de máquina de fumaça e insumo para identificação de ligações irregulares de esgoto sanitário no município de Joinville**.

I - **Fiscal Requisitante**: Jackson Santos, matrícula 46.428.

II - **Fiscal Técnico**: Alessandra Skrypec, matrícula 49.165.

III - **Fiscal Administrativo**: Priscila Marchi, matrícula 48.798.

IV - **Suplentes**: Luciéle Saragossa, matrícula 38.050.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado,

devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3637466** e o código CRC **6370ECC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 095/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 3630274, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3639111** e o código CRC **0E3FF149**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 096/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 58/18, conforme Memorando nº 3634652/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3639286** e o código CRC **39E0C2A9**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**PORTARIA Nº 026/2019.**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores para compor a Comissão de recebimento de material, através do Contrato n.º 168/2019, firmado entre a Município de Joinville, Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa Contratada, Apoio Materiais de Construção Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 80.734.288/0001-67, cujo o objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira- Matrícula nº 24.080.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/04/2019, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3639825** e o código CRC **68CE53BC**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 022/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 222/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Liga Joinvilense de Futebol, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Cassiano Nunes Moreira – matrícula 50.510 Titular

Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536 Suplente

Fiscal Técnico: Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 Titular

Gilvane de Souza Claudio - matrícula 50.516 Suplente

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 Titular

Túlio Gamio Dias - matrícula 36.614 Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3642848** e o código CRC **A550712E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 76/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° - Designar, interinamente, a servidora Anna Carolina Tasca dos Santos, matrícula n° 43728 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Abrigo Infante Juvenil, enquanto perdurar o período do atestado médico da servidora Elayne Christina Sarmento, a partir do dia 29 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3643173** e o código CRC **63515AFC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 104/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.042141-8, em face da empresa Nilton Carneiro ME (CNPJ nº 19.377.554/0001-30), para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3617674 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26 de abril de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.042141-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3628325** e o código CRC **B52728C6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 105/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve,

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento para a instauração, instrução e julgamento da integralidade dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Shana Roesler Paiva

Membros: Driely Alencar de Jesus

Heliza Helena Stulzer Trisotto

Suplentes: Angelica Pacher

Juliana Poffo Sens

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 130/2017, publicada em 10 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627869** e o código CRC **64BA9B19**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2434/2019

Altera o art. 1º da Portaria nº 305/2019, de 11 de janeiro de 2019, que designa Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, Edital nº 001/2019 nos termos do art. 113 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93.

A Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 29 de abril de 2019, o art. 1º da Portaria 305/2019, de 11 de janeiro de 2019, para incluir servidores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

...

XII. Joice Mara Martins

XIII. Victor Hernandez Reyes da Silva

XIV. Roger de Azevedo"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390553** e o código CRC **B94067DF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 3918/2019

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001-2019-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2019-SGP designada pela Portaria n° 305/2019.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001-2019-SGP, informando para tal, a inscrição, o nome, a data de nascimento, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final.

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado SEI 3644940



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636869** e o código CRC **B3EFEB41**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 08/2019,

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 29/04/2019:

Eliane Riba, matrícula 20.310, lotada na Secretaria de Governo, em substituição à servidora Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula 37.927 em virtude de sua Licença Maternidade, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18.

Joinville 29 de abril de 2019.

Afonso Carlos Fraiz
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3641296** e o código CRC **FA0540C8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 07/2019,

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 29/04/2019:

Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do

Município, remunerada com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Joinville 29 de abril de 2019.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3641147** e o código CRC **6FA2BA0B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 06/2019

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 28/04/2019:

Eliane Riba, matrícula 20.310, lotada na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Joinville 29 de abril de 2019.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3640757** e o código CRC **2A91535A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 3609138/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, Tamires dos Santos Abdala - MEI, CNPJ 20.039.946/0001-79, situada na rua Tupy, 835 - sala 01 - São Marcos, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1796 de 18/02/2019, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 72 e seu § único da Lei Complementar Municipal 07/93 regulamentada pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Instrução Normativa DIVS 04/13, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 26/04/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3609138** e o código CRC **E4004E34**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 3608865/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, CEI Cantinho da Luz, CNPJ 14.752.192/0001-05, situada na rua Raul Pascoal Fernandes, 521 - Adhemar Garcia, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1780 de 21/11/2018, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput, 18,21, 61 incisos XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 28 alínea f, 33 incisos III e V do Decreto Estadual 30.436/86 c/c itens 1.15, 1.36, 1.46, 1.7, 2.1, 2.12, 2.7, 3.10 da Resolução Normativa nº 001/DIVS/ SES/ 2015, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamento das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 26/04/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3608865** e o código CRC **3334B0F2**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 3611017/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Clínica Veterinária Cão de Mel Ltda, CNPJ 06.146.490/0001-15, situado a rua Duque de Caxias, 372 - Atiradores - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1991 de 25/03/2019, Processo Administrativo Sanitário n° 2682.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 26/04/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3611017** e o código CRC **E84AE72D**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 3611276/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Orso & Silva Padaria e Verdureira Ltda ME, CNPJ 12.154.448/0001-49, situado a rua Roraima, 682 - sala 01 e 02 - Comasa - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1984 de 11/03/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2674.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3611276** e o código CRC **A2078EEB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3612260/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Centro Educacional Dia Feliz Ltda, CNPJ 03.837.595/0001-22, situado a rua dos Mecânicos, 219 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1972 de 22/02/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2665.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de

15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612260** e o código CRC **F56E6584**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3617722/2019 - SES.UVI

Joinville, 25 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Restaurante e lanchonete Grillville Ltda ME, CNPJ 11.624.653/0001-68, situado a rua Getúlio Vargas, 754 - Sala 03 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1937 de 06/11/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2634.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3617722** e o código CRC **8D164C06**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 3617544/2019 - SES.UVI

Joinville, 25 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Jairton Passos Rachadel ME, CNPJ 12.554.492/0001-46, situado a rua Guanabara, 251 - Guanabara - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1936 de 06/11/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2633.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3617544** e o código CRC **3AFB10C9**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3617082/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 25 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Masse Haus Comércio de Massa e Carnes Ltda ME, CNPJ 16.921.148/0001-07, situado a rua Evaristo da Veiga, 111 - Sala 02 - Glória - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1929 de 03/10/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2626.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3617082** e o código CRC **027F73E0**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3612660/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Centro de Educação Infantil Recanto Ser Criança Ltda ME, CNPJ 16.543.313/0001-26, situado na Avenida Kurt Meinert, 387 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1918 de 12/09/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2613.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612660** e o código CRC **1B49C729**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3612552/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Refeições Naturas Ltda, CNPJ 91.802.041/0236-02, situado a rua Chapecó, 86 - Anexo a Kavó -

Saguaçu - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1949 de 18/12/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2651.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612552** e o código CRC **73399671**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3612472/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Sra. Rosane de Jesus Souza Gonzatto, CPF 271.460.063-87, situado a rua Aguas de Chapecó, 263 - Floresta - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1968 de 21/02/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2659.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612472** e o código CRC **C9BB30CE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3612357/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Associação Educacional e Tecnologia de Santa Catarina, CNPJ 07.196.820/0002-20, situado a rua Santa Catarina, 2348 - Floresta - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1969 de 22/02/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2663.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612357** e o código CRC **127C6F06**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3611429/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Sonemagem Diagnósticos Especializados em Ultrassonografia, CNPJ 81.144.529/0001-80, situada a rua Luiz Brockmann, 108 - América - Joinville/SC da penalidade de 11 UPM's referente aos Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única nº 2668 e 2877, Auto de Imposição de Penalidades 2217 de 25/02/2019.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 29/04/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3611429** e o código CRC **959E7051**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 3610805/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Jocris Vídeo Locadora Ltda ME, CNPJ 05.229.733/0001-16, situado a rua Antônio Jorge Cecyn, 797 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1998 de 25/03/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2683.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 26/04/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3610805** e o código CRC **9F6A0465**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 3610615/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Liz Ltda, CNPJ 97.421.549/0001-91, situado a rua Duque de Caxias, 372 - Atiradores - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1992 de 27/03/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2686.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 26/04/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3610615** e o código CRC **D6BE634F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3610482/2019 - SES.UVI

Joinville, 24 de abril de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Ana Paula Borsuk da Silva ME, CNPJ 11.576.421/0001-81, situado a rua Dilson Funaro, 805 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1994 de 29/03/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2688.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 26/04/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3610482** e o código CRC **365FC9F5**.

EXTRATO SEI Nº 3582043/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3582009/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0547/16 (SEI n.º 19.0.050134-9).

Autuado (a): Ivo Nelberger.

Auto de Infração Ambiental n.º 1924/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3582043** e o código CRC **604C0248**.

EXTRATO SEI Nº 3604719/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3604655/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0548/16 (SEI n.º 19.0.050151-9).

Autuado (a): Dhygo Henrique Phelyppe Scholz dos Santos.

Auto de Infração Ambiental n.º 2353/16.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista a primariedade do autuado e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3604719** e o código CRC **37D0A6BF**.

EXTRATO SEI Nº 3613803/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3613766/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0446/16 (SEI n.º 19.0.050624-3).

Autuado (a): Sueli de Fatima Kobus Guerreiro.

Auto de Infração Ambiental n.º 2348/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos** deve protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3613803** e o código CRC **A7146047**.

EXTRATO SEI N° 3628857/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3628806/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0551/16 (SEI n.º 19.0.055724-7).

Autuado (a): Posto ND Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0881/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3628857** e o código CRC **C8006514**.

EXTRATO SEI N° 3631921/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3630119/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0568/16 (SEI n.º 19.0.055944-4).

Autuado (a): Julio Cesar Alves de Arruda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5059/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, bem como, **DETERMINO** que o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias comprove a regularização do sistema de tratamento de efluentes com a sua devida destinação** que atenda os padrões de lançamento conforme legislação vigente, sob pena de novas sanções.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3631921** e o código CRC **49F41783**.

EXTRATO SEI Nº 3632367/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3632326/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0569/16 (SEI n.º 19.0.056160-0).

Autuado (a): Jorge Tonn.

Auto de Infração Ambiental n.º 5060/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, bem como, **DETERMINO** que o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias comprove a regularização do sistema de tratamento de efluentes com a sua devida destinação** que atenda os padrões de lançamento conforme legislação vigente, sob pena de novas sanções.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3632367** e o código CRC **04F37028**.

EXTRATO SEI N.º 3633187/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 3632791/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0570/16 (SEI n.º 19.0.056193-7).

Autuado (a): Lorildo da Veiga Coutinho.

Auto de Infração Ambiental n.º 5061/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, bem como, **DETERMINO** que o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias comprove a regularização do sistema de tratamento de efluentes com a sua devida destinação** que atenda os padrões de lançamento conforme legislação vigente, sob pena de novas sanções.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633187** e o código CRC **D6342608**.

EXTRATO SEI Nº 3633722/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3633646/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0571/16 (SEI n.º 19.0.056240-2).

Autuado (a): Ana Valéria Rudnick Bailker.

Auto de Infração Ambiental n.º 5062/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, bem como, **DETERMINO** que o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias comprove a regularização do sistema de tratamento de efluentes com a sua devida destinação** que atenda os padrões de lançamento conforme legislação vigente, sob pena de novas sanções.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633722** e o código CRC **56566742**.

EXTRATO SEI Nº 3634654/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3634500/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0578/16 (SEI n.º 19.0.056636-0).

Autuado (a): Claudemir Souza de Liz.

Auto de Infração Ambiental n.º 2373/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, bem como, **DETERMINO** que o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias comprove a regularização da ligação de esgoto no imóvel** e que atenda os padrões de lançamento conforme legislação vigente, sob pena de novas sanções.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634654** e o código CRC **7B2E45CF**.

EXTRATO SEI Nº 3639532/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de abril de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0664/18 (SEI nº 19.0.059277-8).

Autuado: Paulo Faustino Czarnobay.

Auto de Infração Ambiental nº 0057/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0057/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0664/18, considerando que o autuado promoveu as adequações necessárias dentro do prazo concedido pela Unidade de Fiscalização, conforme Memorando 0087/2019-SAMA/Unidade de Fiscalização.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3639532** e o código CRC **68833C95**.

EXTRATO SEI Nº 3642062/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 29 de abril de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 019/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Maikon Machado de Miranda.

Objeto: Execução do projeto "Guia Cultural Joinville R.A.", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ.

Valor: R\$ 17.221,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e um reais).

Data de assinatura: 26 de abril de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Maikon Machado de Miranda, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3642062** e o código CRC **A559F1E2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DOLLY LOOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
04	Conjunto de cubetas com padrões de turbidez para turbidímetro HI98703	CJ	4	1.025,00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2019, às 22:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3626634** e o código CRC **E87B9748**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	Frasco estéril para amostragem e análise microbiológica	UN	200	2,64



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633102** e o código CRC **876D6FED**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	21.110 - ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 e 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 800 UNIDADE DE MEDIDA: UN	UN	10	242,00
21	24.142 - ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 e 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 450. UNID. DE MEDIDA: UN	UN	10	72,00
22	24.143 - ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 e 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 500. UNID. DE MEDIDA: UN	UN	10	68,00
24	24.145 - ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 e 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 700. UNID. DE MEDIDA: UN	UN	10	235,00
25	24.146 - ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 e 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 900. UNID. DE MEDIDA: UN	UN	10	288,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3633783** e o código CRC **23E8398B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
02	Cubetas com padrões de cor, compatível com colorímetro DM-Cor	CJ	4	586,00
27	Solução padrão de turbidez 4.000 NTU	ML	2000	1,596



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3642921** e o código CRC **EC846851**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3636381/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **567/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 836/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 11/04/2019, no valor de R\$

15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2019, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636381** e o código CRC **939CA5B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3636369/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **568/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 842/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 91.060,00 (noventa e um mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2019, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636369** e o código CRC **394D3197**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3631143/2019 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **640/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 843/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 22/04/2019, no valor de R\$ 3.117,09 (três mil cento e dezessete reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3631143** e o código CRC **F7E91DBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3630812/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**641/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 847/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Assinada em 25/04/2019, no valor de R\$ 22.880,15 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3630812** e o código CRC **C56ADEB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3636460/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº**564/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2019, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636460** e o código CRC **535387C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3636435/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **440/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento

de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 18/03/2019, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2019, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636435** e o código CRC **3BD31D64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3562543/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1196/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KOVALENT DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José, assinada em 16/04/2019, no valor de R\$ 7.291,85 (sete mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3562543** e o código CRC **3BE44C7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3635671/2019 - SEGOV.UAD

Número: 251/2019

Empenho: 511/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, data: 29/04/2019, quantidade estimada 36 pessoas.)

Data: 26/04/2019

Valor da autorização: R\$ 255,17 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635671** e o código CRC **3ADA0188**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3635677/2019 - SEGOV.UAD

Número: 252/2019

Empenho: 511/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Padre Valente Simioni, data: 29/04/2019, quantidade estimada

32 pessoas.)

Data: 26/04/2019

Valor da autorização: R\$ 233,82 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635677** e o código CRC **4839EFC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3635681/2019 - SEGOV.UAD

Número: 253/2019

Empenho: 511/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, 2º sessão ordinária, 19 vereadores mirins, data: 29/04/2019.)

Data: 26/04/2019

Valor da autorização: R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 29/04/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635681** e o código CRC **34D6655D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3635696/2019 - SEGOV.UAD

Número: 254/2019

Empenho: 511/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, quantidade estimada de 43 pessoas, data: 30/04/2019.)

Data: 26/04/2019

Valor da autorização: R\$ 176,13 (cento e setenta e seis reais e treze centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 29/04/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635696** e o código CRC **F40A90CB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3635699/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 255/2019

Empenho: 511/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim – conversa dos 19 vereadores mirins com um representante da SAMA (secretaria de agricultura de meio ambiente) sobre a situação da mata atlântica em Joinville, data: 02/05/2019.)

Data: 26/04/2019

Valor da autorização: R\$ 182,67 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635699** e o código CRC **BA73CF0E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3593531/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de abril de 2019.

Contrato: 114/2016 (assinado em 26/04/2016).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **28 de abril de 2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à alta demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que aguardam por serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, conforme exposto no Memorando SEI N° 3049192/2019 - SES.URE. Termo assinado em 26/04/2019.

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, na forma do Credenciamento n° **327/2014**.

Empresa: Instituto de Olhos Dr Carlo Wille S/S Ltda – EPP.

Verba: 495 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593531** e o código CRC **A75BDCFF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3609007/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 040/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 758522, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 2,07, ITEM 02 – R\$ 2,01, ITEM 03 – R\$ 2,07, ITEM 04 – R\$ 2,15, ITEM 05 – R\$ 1,55, ITEM 06 – R\$ 1,71, ITEM 07 – R\$ 1,85, ITEM 09 – R\$ 3,00, ITEM 10 – R\$ 3,30, ITEM 11 – R\$ 1,59, ITEM 12 – R\$ 1,59.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3609007** e o código CRC **72695249**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3634539/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.115054/0001-89.

VALOR GLOBAL: 1.767.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/04/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3634539** e o código CRC **3C6A31F8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3635008/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO Nº 010/19, destinado à EXECUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA ETE RECLIMAT E JARDIM DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: DR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.670.694/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.758,41 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/04/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3635008** e o código CRC **97F3E72B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3613102/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754549, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 3,27, ITEM 02 – R\$ 2,90, ITEM 03 – R\$ 2,45, ITEM 04 – R\$ 2,48, ITEM 05 – R\$ 1,90, ITEM 06 – R\$ 2,37, ITEM 07 – R\$ 2,68, ITEM 08 – R\$ 4,33, ITEM 11 – R\$ 16,00, ITEM 12 – R\$ 17,00, ITEM 13 – R\$ 1,54, ITEM 14 – R\$ 1,95, ITEM 15 – R\$ 2,47, ITEM 16 – R\$ 1,60, ITEM 17 – R\$ 4,87, ITEM 18 – R\$ 1,62, ITEM 21 – R\$ 3,50, ITEM 22 – R\$ 4,50, ITEM 23 – R\$ 2,50, ITEM 24 – R\$ 4,30, ITEM 25 – R\$ 1,90, ITEM 28 – R\$ 2,28, ITEM 34 – R\$ 4,67, ITEM 36 – R\$ 4,17, ITEM 37 – R\$ 4,17, ITEM 38 – R\$ 3,87, ITEM 39 – R\$ 5,77, ITEM 40 – R\$ 1,73, ITEM 41 – R\$ 3,50, ITEM 42 – R\$ 5,77, ITEM 43 – R\$ 7,27, ITEM 44 – R\$ 4,62, ITEM 45 – R\$ 2,50, ITEM 46 – R\$ 6,50 e ITEM 49 – R\$ 2,07. Informa-se que os Itens 09, 10, 19, 20, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 47, 48, 50, 51,52, 53, 54, 55 e 56 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3613102** e o código CRC **1F4F9E34**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3618974/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 003/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 754533, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 02 – R\$89,44.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3618974** e o código CRC **C306A577**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3619801/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 013/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 751915, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o

juízo efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RIACHO TRANSPORTES LTDA, Item 01 – R\$131,40 e LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, Item 02 – R\$135,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3619801** e o código CRC **3C53D95D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3612484/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 017/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 756813, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DGW BRASIL EIRELI, Item 01 – R\$0,50, Item 10 – R\$1,97, Item 13 – R\$0,14, Item 17 – R\$0,38, Item 18 – R\$0,38, Item 31 – R\$0,88, Item 35 – R\$0,82, Item 38 – R\$0,43, Item 42 – R\$6,80, Item 44 – R\$0,35, Item 45 – R\$0,35, Item 49 – R\$2,45, Item 50 – R\$2,45, Item 52 – R\$ 2,45, Item 54 – R\$0,90, Item 55 – R\$0,93, Item 56 – R\$0,90, Item 63 – R\$17,50, Item 77 – R\$5,85, Item 79 – R\$70,00, Item 81 – R\$46,78, Item 86 – R\$0,23 e Item 87 – R\$10,00; MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 02 – R\$2,60, Item 03 – R\$2,60, Item 04 – R\$2,60, Item 05 – R\$2,80, Item 06 – R\$25,00, Item 07 – R\$9,00, Item 08 – R\$6,20, Item 11 – R\$0,80, Item 14 – R\$1,30, Item 15 – R\$32,00, Item 16 – R\$0,39, Item 20 – R\$0,80, Item 21 – R\$0,80, Item 22 – R\$0,80, Item 23 – R\$0,80, Item 24 – R\$0,90, Item 25 – R\$0,65, Item 26 – R\$0,47, Item 27 – R\$5,10, Item 28 – R\$5,60, Item 29 – R\$5,75, Item 30 – R\$5,70, Item 32 – R\$0,82, Item 33 – R\$1,30, Item 36 – R\$1,51, Item 37 – R\$0,80, Item 39 – R\$2,10, Item 43 – R\$2,44, Item 48 – R\$8,00, Item 51 – R\$1,60, Item 57 – R\$36,00, Item 58 – R\$0,77, Item 61 – R\$0,39, Item 68 – R\$8,00, Item 78 – R\$24,09, Item 80 – R\$11,00, Item 83 – R\$23,54, Item 88 – R\$0,61, Item 89 – R\$0,61, Item 90 – R\$0,62, Item 91 – R\$0,62, Item 93 – R\$0,65, Item 94 – R\$0,65, Item 95 – R\$0,65, Item 96 – R\$12,60, Item 110 – R\$4,60, Item 111 – R\$0,90 e Item 112 – R\$0,90; FERNANDO DE AVIZ, Item 12 – R\$64,29, Item 19 – R\$12,15, Item 34 – R\$2,27 e Item 71 – R\$0,64; RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 46 – R\$2,27 e Item 47 – R\$2,27; RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Item 82 – R\$100,92. Informa-se que os Itens 64 e 84 restaram FRACASSADOS, e, os Itens 69, 98, 99, 100, 103, 104, 107, 108 e 109 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3612484** e o código CRC **1B280D33**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3630234/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº **762024**, destinado a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valor global, qual seja: GMAES TELECOM LTDA, no valor global de R\$ 69.888,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2019, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3630234** e o código CRC **C85652A0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3643127/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2019**, e junto à plataforma do portal ComprasNet, destinado à **AQUISIÇÃO DE GRUPOS MOTOGERADORES A DIESEL**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PEÇAS EIRELI**, CNPJ n° 12.237.172/0001-62, pelo valor total de **R\$ 209.550,00 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta Reais)**, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento n° 3635032) e detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA, DIESEL, TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 210 KVA, 380V, INSTALADO	UN	02	104.775,00	209.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 209.550,00 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretora (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3643127** e o código CRC **E4094D07**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 3643321/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2019**, e junto à plataforma do portal ComprasNet, destinado à **AQUISIÇÃO DE COMPORTAS DE CANAL**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, CNPJ n° 51.381.424/0001-84, pelo valor total de **R\$ 163.749,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove Reais)**, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento n° 3634404) e

detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPORTA RETANGULAR, 0,80M X 1,20M, HE=1,61M, AÇO INOX, ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	04	20.987,50	83.950,00
2	COMPORTA RETANGULAR, 0,80M X 1,20M, HE=1,415M, AÇO INOX, ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	04	19.949,75	79.799,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 163.749,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3643321** e o código CRC **CE4018F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3574996/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 093/2019**, destinado à **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na Data/Horário: 31/05/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3574996** e o código CRC **2FAF11F1**.

DECISÃO SEI Nº 3636810/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2019-SGP

Resultado dos Pedidos de Recursos do Resultado Preliminar

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2019-SGP, vem, no âmbito de suas atribuições e atendendo o item 7.13 do edital, informar o resultado dos pedidos de recursos do Resultado Preliminar.

Cargo	Inscrição	Resultado	Decisão
0023 - Auxiliar de Educador	62100050706	Deferido	Classificação retificada.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 29/04/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/04/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636810** e o código CRC **C22FBD1C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3628378/2019 - SEGOV.UAR.AIR

Joinville, 26 de abril de 2019.

Resolução nº 001/2019 – COMPIR

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da atual gestão do COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) no uso de suas atribuições legais, analisou e deliberou em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019;

Considerando que a atual gestão do COMPIR vem discutindo o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que estabelecerá metas relativas a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial em Joinville;

Considerando que a lei do Conselho (Lei nº 7.554/2013) precisa ser revista, devido a nova configuração de secretarias municipais, de segmentos da sociedade civil e de lacunas, como a questão da recondução de conselheiros (as);

Considerando que o Regimento do COMPIR também precisa ser revisto;

Resolve:

Art.1º – Aprovar a prorrogação de mandato dos membros da atual gestão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) – iniciada em junho de 2017 e que encerraria em maio de 2019 – até 31 de dezembro de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3628378** e o código CRC **DDD9C24E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3627443/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 062/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Justina Rosa Fachini**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, Mega Empreendimentos Eireli e Nantes Comércio e Serviços Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3627443** e o código CRC **58FD2747**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3643646/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa participante, conforme segue: **Sivantos Soluções Auditivas Ltda. para os itens 1 a 3, 7 a 15, 19 a 24, 29 e 30 do Edital**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3643646** e o código CRC **4A3780D8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 31/18 - Considerando que existem elementos suficientes que configuram infração disciplinar, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Paulo César Simas, matrícula 24.496, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado no Pronto Atendimento Norte, Secretária da Saúde e do ex-servidor Neandro Schiefler, matrícula nº 48.011, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado no Pronto Atendimento Norte, Secretaria da Saúde, à época dos fatos, a fim de verificar supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente, sendo que tais ações teriam supostamente infringido os incisos I, II, VIII e X do art. 155, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/04/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3630588** e o código CRC **4A76198F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 14/17 - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, que apurou os fatos e supostas responsabilidades com relação a utilização de material de trabalho para fins particulares e acesso a material de conteúdo impróprio em computador da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Ofício nº 75/17, da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, e Laudo Pericial nº 9102.17.00181, do Instituto Geral de Perícias, conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008 e o inciso I, do art. 15, do Decreto 17.493/2011, considerando que restou evidenciado não haver elementos objetivos e subjetivos que comprovem a autoria de acessos a conteúdos impróprios por meio de computador pertencente à Administração Pública,



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/04/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3630761** e o código CRC **7D81381F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SES.GAB/SES.DAP

Termo de Decisão ao Pedido de Reconsideração:

Em conformidade ao artigo 145 da Lei Complementar 266/08, acolho o pedido formulado pelo servidor **Rogério Osni Fagundes, matrícula 30.713**, Agente Comunitário de Saúde na Secretaria de Saúde, relacionado ao **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 87/16, convertendo a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração**, sendo obrigatória, nesse caso, a permanência do servidor em serviço, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/04/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3620940** e o código CRC **255D7F8B**.